



Prefeitura Municipal da Serra  
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM 25/03/2026

**DECRETO Nº 269/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º e 12º da Lei nº 6.260/2025 de 30/12/2025; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.920,87 (Vinte mil e novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2025 com valor de R\$ 20.920,87 (Vinte mil e novecentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) .

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 24 de março de 2026

WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:124935517  
61

Assinado de forma digital  
por WEVERSON VALCKER  
MEIRELES:12493551761  
Dados: 2026.03.24 15:03:41  
-03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM  
MARTINS DA  
SILVA:09006918750

Assinado de forma digital por  
HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA  
SILVA:09006918750  
Dados: 2026.03.24 14:50:00 -03'00'

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.93.02	2.700.0443.0000	11,17
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.93.02	2.700.0443.3110	8.801,50
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.93.02	2.501.0000.0000	898,58
06.122.0030.2019	Estruturar e manter a Secretaria de Defesa Social	4.4.90.93.02	2.500.0000.0000	11.209,62
<b>TOTAL</b>				<b>20.920,87</b>